

Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

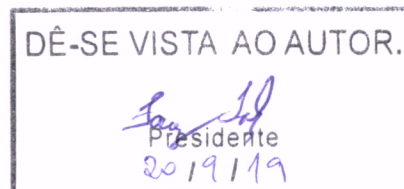
OFÍCIO Nº 847/2019/CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 16 de setembro de 2019.

Ao Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Jundiáí  
RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - JUNDIAÍ/SP |  
CEP 13201-010 | CAIXA POSTAL 183



**Assunto: Reformulação de Decreto-Lei nº 4.238/1942.**



Prezadores Senhores,

1. Em atenção ao Ofício nº 322/2019/GP-DGI, o qual encaminha solicitação de reformulação do Decreto-Lei nº 4.238/1942, que dispõe sobre artigos pirotécnicos, informamos que o tema foge ao escopo de assuntos tratados por este Ministério da Saúde.
2. Em consulta aos sítios eletrônicos, identificamos que encontra-se em tramite na Câmara dos Deputados, o PROJETO DE LEI N.º 7.433, DE 2017 sobre tema.

Atenciosamente,

Rafael Leandro de Mendonça  
Coordenação Geral de Atenção Hospitalar



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 16/09/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011246998** e o código CRC **119A4C9F**.